ATA DA 975ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA REALIZADA DE FORMA REMOTA

4 5 6

7

8

9

10

11

12

13

14 15

16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

1

2

3

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente). Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA). Ovama Bastos (INEA), Fabio Campos Costa (INEA), William Fonseca Pamplona de Figueiredo (SEFAZ), Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Luiz Cláudio Magalhães (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godov Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são assuntos:1) PROCESSOS examinados os sequintes SEI-070002/000039/2021 07/505.095/2009 - TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA: O Presidente convida o servidor do INEA, Sr. Mario Leste, da GELANI, para fazer a apresentação aos conselheiros. Ao final da apresentação e tiradas as dúvidas dos Conselheiros, a proposta é colocada em votação. A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema de bancadas, localizada na Rua Jaques Klein nº 85, Santa Rita, município de Nova Iguaçu, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.